

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Campinas;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 052/2022-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 17.775, de 22/11/2012, e seus membros nomeados pela Portaria nº 95.839/2021, reunido no dia 28 de dezembro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 052/2022-DFB, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Campinas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, em 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, a partir de fevereiro de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, a partir de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**
**ANEXO I**
**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Categoria Residencial Padrão						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	45,94	-	36,75	-	19,76	-
de 11 a 15	8,53	39,36	6,83	31,55	3,65	16,74
de 16 a 20	8,72	42,21	6,98	33,80	3,75	18,24
de 21 a 25	8,94	46,61	7,12	36,60	3,86	20,44
de 26 a 30	10,98	97,61	8,77	77,85	4,71	41,69
de 31 a 50	11,68	118,61	9,34	94,95	5,03	51,29
Acima de 50	17,93	431,11	14,30	342,95	7,70	184,79

Categoria Residencial Social						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	10,87	-	8,71	-	4,67	-
de 11 a 20	1,40	3,13	1,11	2,39	0,59	1,23
de 21 a 30	2,72	29,53	2,17	23,59	1,18	13,03

**Observação:** Para consumos acima de 30 m<sup>3</sup> aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

Categoria Residencial com Ligação Coletiva						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	10,87	-	8,71	-	4,67	-
de 11 a 20	1,40	3,13	1,11	2,39	0,59	1,23
de 21 a 50	2,72	29,53	2,17	23,59	1,18	13,03
Acima de 50	4,84	135,53	3,89	109,59	2,08	58,03

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	52,03	-	41,63	-	22,38	-
de 11 a 20	8,72	35,17	6,98	28,17	3,75	15,12
de 21 a 30	13,75	135,77	11,02	108,97	5,94	58,92
de 31 a 40	16,29	211,97	13,03	169,27	7,01	91,02
de 41 a 50	18,92	317,17	15,11	252,47	8,12	135,42
Acima de 50	24,08	575,17	19,28	460,97	10,33	245,92

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	94,61	-	75,66	-	40,66	-
de 11 a 20	15,78	63,19	12,63	50,64	6,78	27,14
de 21 a 30	25,12	249,99	20,09	199,84	10,82	107,94
de 31 a 40	29,54	382,59	23,65	306,64	12,72	164,94
de 41 a 50	34,43	578,19	27,52	461,44	14,80	248,14
Acima de 50	41,48	930,69	33,20	745,44	17,85	400,64

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	39,20	-	31,36	-	16,84	-
de 11 a 20	6,53	26,10	5,21	20,74	2,82	11,36
de 21 a 30	10,40	103,50	8,31	82,74	4,47	44,36
de 31 a 40	12,20	157,50	9,76	126,24	5,27	68,36
de 41 a 50	14,24	239,10	11,37	190,64	6,12	102,36
Acima de 50	17,20	387,10	13,75	309,64	7,40	166,36

Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	55,89	-	44,75	-	24,03	-
de 11 a 20	15,78	101,91	12,63	81,55	6,78	43,77
de 21 a 40	26,27	311,71	21,01	249,15	11,30	134,17
de 41 a 50	31,53	522,11	25,22	417,55	13,58	225,37
Acima de 50	41,11	1.001,11	32,90	801,55	17,69	430,87

Categoria Industrial						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	86,36	-	69,10	-	37,14	-
de 11 a 20	9,34	7,04	7,48	5,70	4,02	3,06
de 21 a 30	18,92	198,64	15,11	158,30	8,12	85,06
de 31 a 40	21,90	288,04	17,50	230,00	9,39	123,16
de 41 a 50	25,41	428,44	20,35	344,00	10,89	183,16
Acima de 50	44,37	1.376,44	35,48	1.100,50	19,06	591,66

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

### 1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

#### Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 8,53 = R\$ 127,95

R\$ 127,95 – R\$ 39,36 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 88,59**

### 2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

### 3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m<sup>3</sup>), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

#### Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 6,83 = R\$ 102,45

R\$ 102,45 – R\$ 31,55 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 70,90**

#### Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 3,65 = R\$ 54,75

R\$ 54,75 – R\$ 16,74 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 38,01**

#### Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

**Tarifa Total = R\$ 88,59 + R\$ 70,90 + R\$ 38,01 = R\$ 197,50**

a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m<sup>3</sup>) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**
**ANEXO II**
**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.017,60
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEI)	238,81
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	249,81
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	499,68
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	999,36
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	446,94
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	124,94
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEI)	238,81
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIAÇÃO)	238,81
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	238,81
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	391,40
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	728,21
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.140,09
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	3.220,82
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	5.873,47
G	201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,68
G	222	ÁGUA DE REUSO 14 M <sup>3</sup> (PARA ENTREGA)	438,35
G	221	ÁGUA DE REUSO 14 M <sup>3</sup> (PARA ENTREGA)	438,35
G	211	ÁGUA DE REUSO 7 M <sup>3</sup> (PARA ENTREGA)	344,41
G	212	ÁGUA DE REUSO 7 M <sup>3</sup> (PARA ENTREGA)	344,41
G	131	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	681,13
G	141	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 14 M)	681,13
G	121	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 7 M)	484,76
G	151	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	689,51
G	181	ÁGUA POTAVEL 17M <sup>3</sup> (SOMENTE TRANSPORTE)	564,75
G	171	ÁGUA POTAVEL 8M <sup>3</sup> (SOMENTE TRANSPORTE)	416,72
G	11	ÁGUA POTAVEL (CAMINHÃO 15 M)	689,51
E	1231	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	1.963,43
E	1241	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	3.926,86
E	1221	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO ATÉ 250M	981,72
E	1271	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	26.295,98
E	1251	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	7.853,73
E	1261	ANÁLISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	19.634,35
O	201	ANÁLISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	736,98
I	300	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ÁGUA	5.576,02
I	301	ANÁLISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	5.576,02

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
E	202	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	4.766,50
E	204	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	6.797,87
E	201	ANÁLISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	3.341,94
E	1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	9.146,35
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	703,13
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	703,13
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	180,60
K	305	CAVALETE 3/4"	347,88
H	100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	699,51
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	24,60
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	24,60
O	4	CHAMADA INDEVIDA	22,97
O	10	CHAMADA INDEVIDA	22,97
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	162,53
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	5,49
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,13
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	211,35
O	701	CONSTRUCOES ATÉ 150 M2	156,71
N	1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	48,02
N	1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	138,53
N	1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	226,58
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	589,71
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	589,71
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	202,55
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	589,71
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	86.980,47
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M <sup>3</sup> )	542,11
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M <sup>3</sup> )	516,62
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M <sup>3</sup> )	673,18
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M <sup>3</sup> )	673,18
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	501,80
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.509,14
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.003,66
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	4.461,51
V	131	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	10.346,75
V	101	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	5.175,22
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	6.889,43
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	8.840,98
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.658,40

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	458,18
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	226,58
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	246,63
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	493,24
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	364,61
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	5.873,47
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	238,81
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	238,81
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.077,78
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	243,24
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	568,98
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	186,43
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	238,81
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	238,81
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	5.873,47
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	728,21
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	728,21
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.514,59
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.140,09
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.140,09
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	799,76
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.514,59
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	417,22
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	728,21
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	728,21
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.140,09
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.140,09
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.220,82
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	238,81
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	238,81
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	238,81
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.514,59
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	417,22
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	417,22
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	417,22
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	49.149,66
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	745,70
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	745,70
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	473,63
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	473,63
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	256,00

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	528,06
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S.PV S/REPOSICAO	256,00
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.555,67
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.555,67
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.166,67
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.166,67
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	646,93
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	646,93
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.122,41
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.122,41
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.377,10
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.377,10
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	599,07
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	599,07
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	256,00
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	256,00
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	647,66
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	647,66
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.379,65
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.379,65
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.235,45
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.235,45
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	453,64
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	453,64
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.073,80
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.073,80
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.137,14
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.137,14
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.749,13
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.749,13
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	569,53
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	569,53
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	958,52
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	958,52
K	1052	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	6.478,43
K	1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.044,44
K	1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	4.524,13
K	1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.698,29
K	1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.698,29
K	1082	LIGACAO DE ÁGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	302,35
K	310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	6.185,81

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
K	309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	6.185,81
K	603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	9.923,64
K	1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.698,29
K	1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.698,29
K	311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	17.334,13
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	239,66
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.698,29
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.698,29
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.022,66
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.022,66
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	528,06
F	101	LOTES	1.536,44
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	18,81
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	708,59
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.562,17
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	524,99
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	524,99
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.757,10
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	3.514,23
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	7.028,52
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	465,98
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	931,98
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.863,96
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	93,23
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	186,40
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	559,17
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	351,44
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	702,83
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.108,52
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	542,11
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.562,17
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.562,17
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	760,04
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	223,15
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.698,29
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.148,68
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.148,68
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.148,68
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.148,68
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.698,29
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.698,29

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.223,98
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.250,31
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	5.941,43
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	7.639,73
A	1001	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1012	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1022	REDE DE ÁGUA	3.308,26
A	1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.006,54
A	1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.006,54
N	1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	223,15
N	1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	20,77
N	1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(0B)	133,19
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	223,15
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	850,34
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	992,06
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.133,78
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.275,44
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.417,11
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	180,60
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	180,60
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	850,34
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	992,06
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.133,78
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.275,44
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.417,11
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	605,75
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.367,45
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.367,45
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	4.827,37
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	6.633,77
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	36,88
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	162,53
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	36,88
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	162,53
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	56,09
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,13
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	736,94

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	736,94
E	2251	SERVICO DE REVISITA	36,88
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	190,98
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	190,98
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	36,88
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	238,81
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	438,26
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	69,42
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	69,42
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.229,05
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.037,02
G	700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	21,41
G	200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	563,56
G	300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	11,97
G	400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	14,00
G	500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	15,95
G	600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	17,59
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.310,87
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	276,77
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	276,77
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	276,77
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	276,77
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	112,20
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	36,88
O	600	VISTORIA TECNICA	126,67
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	172,68
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	270,90